



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO**  
CNPJ 94.704.129/0001-24

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 22/2021**  
**(Ref. Dispensa de Licitação nº 12/2021 – PROCESSO Nº 22/2021)**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, de um lado o Município de Engenho Velho, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito interno, devidamente inscrita no CGCMF sob o nº 94.704.129/0001-24, sita à Rua Antônio Trombetta, 35, nesta cidade de Engenho Velho, neste ato representada por seu agente político Sr. **DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **Rafael Brasil da Silva Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 31.717.040/0001-82, com sede na Rua Silvério de Moraes, nº 251, Bairro São Judas, CEP 96.415-190, Bagé, RS, neste ato assinado pelo seu representante legal Sr. **Rafael Brasil da Silva**, proprietário, portador do CPF nº 019.807.580-42, doravante denominado de **CONTRATADA**, tem justo e acordado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação do prazo para a prestação de serviços de Elaboração de projeto referente a Chamada Pública – 01/2021 - Projetos de Iluminação Pública – LED PROCEL RELUZ, objeto do contrato, conforme especificado nas cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

A **Cláusula Terceira** do Contrato, ora aditado, abaixo indicada, passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZOS PARA INÍCIO, DA VIGÊNCIA E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

*O prazo de vigência do presente termo será da data da assinatura do presente até a plena execução dos serviços hora elencados, com término previsto para 22 de setembro de 2021, podendo ser renovado, conforme interesse das partes.*

*Os serviços objeto deste Termo serão realizados pela CONTRATADA no Município de Engenho Velho - RS, em trabalhos de levantamento de dados a campo e serviços técnicos de escritório.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO**  
CNPJ 94.704.129/0001-24

---

A *CONTRATADA* além do Projeto Técnico deverá apresentar os seguintes serviços a *CONTRATANTE*:

- a) *Carta de a apresentação do projeto;*
- b) *Diagnóstico Energético;*
- c) *Projeção Luminotécnica;*
- d) *Planilha Eletrônica com informações do projeto;*
- I) *Projeto gráfico da área de intervenção;*
- II) *Declaração de atendimento a NBR 5101*
- III) *Declaração de titularidade da área, assinada pelo prefeito;*
- IV) *ART de projeto técnico*
- V) *Comprovação de regularidade fiscal da Prefeitura*
- VI) *Comprovação da titularidade do Parque do IP pelo Município;*
- VII) *Relatório fotográfico da área de abrangência do Projeto.*

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos na administração pública.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, e para um só efeito.

Elegem ainda o Foro da Comarca de Constantina em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.

Engenho Velho, RS, 20 de agosto de 2021.

---

**Diego Martinelli Bergamaschi**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

---

**Rafael Brasil da Silva Eireli**  
**CONTRATADA**